

**LEI Nº 143, DE 29 DE MARÇO DE 2001**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 14, DE 06  
DE MARÇO DE 1997, QUE “INSTITUI O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso VII do art. 3º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

VII – Assinar cheques com o tesoureiro e o Prefeito;

**Art. 2º** - Altera a redação do caput do art. 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O coordenador do fundo será o próprio Tesoureiro da Prefeitura e terá as seguintes atribuições:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 29 de março de 2001.

**Roque Dias Ribeiro**

- Prefeito Municipal -

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nesta data, por afixação no quadro de avisos e editais desta Prefeitura.

EDMAR GONÇALVES DE FREITAS

Auxiliar Administrativo